

PORTARIA COGESB 001/2025

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública dispostos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Serra do Ramalho (Lei nº 299/2010).

CONSIDERANDO o Estatuto do Magistério Público Municipal de Serra do Ramalho (Lei nº 282/2010).

CONSIDERANDO a Lei nº 521/2022 que dispõe acerca da Gestão Democrática da Rede Municipal de Ensino de Serra do Ramalho.

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação de Serra do Ramalho, Estado da Bahia e a Direção da Escola Municipal José Caraíbas.

A Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Serra do Ramalho – BA (COGESB).

RESOLVE:

DETERMINAR a intervenção na respectiva unidade escolar em razão do descumprimento das cláusulas e metas expostas no Termo de Compromisso firmando entre a Diretora Escolar Vânci Vieira Borges e a Secretária Municipal de Educação;

Com fundamento no artigo 177 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Serra do Ramalho (Lei nº 299/2010);

Em razão da transgressão de incisos do artigo 49 da Lei Municipal nº 521/2022;

Tendo em vista as sanções de advertência anteriormente aplicadas à referida servidora com fundamento nos artigos 183, inciso I, artigo 185 e artigo 198, inciso II da Lei nº 299/2010 (Estatuto do Magistério Público Municipal de Serra do Ramalho).

Serra do Ramalho, 04 de julho de 2025


Jean Carlos Ferreira Dourado
Secretário Municipal de Educação
Presidente de Comissão

Jean Carlos Ferreira Dourado
Secretário de educação
Decreto nº 3 de 02 01 2025